



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 01478/2022/SLI/SENIFE/SEESP/MC

Brasília, 11 de outubro de 2022.

Ao Proponente,
Barueri Volleyball Club

Projeto: BVC Voleibol Feminino Sub-19
Processo nº: 71000.077253/2022-33
SLI: 2202270

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **165ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 11 de outubro de 2022, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 1.922.907,84**, com prazo de captação até **11/10/2024**, conforme Portaria nº 424/2020. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

1.1 Atividade Fim

1.1.1 Glosa do Item

1.1.1.1 Ação: Taxas / Inscrições

1.1.1.1.1 Item: Taxas Federativas - Arbitragens

Justificativa: O item foi glosado, tendo em vista a ausência de valor correspondente ao fixado no sistema, na ação "Taxas/Inscrições - item "Taxas Federativas - Arbitragens".

Vlr Unitário Solicitado	Qtd Solicitada	Duração	Valor Total Solicitado
R\$ 1.000,00	20	1	R\$ 20.000,00



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

2. Resumo dos valores autorizados para captação:


VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Total	R\$ 1.922.907,84
Atividade Fim	R\$ 1.598.020,72
Atividade Meio	R\$ 233.320,08
Atividade Fim + Meio	R\$ 1.831.340,80
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 91.567,04

3. Considerações CTLIE:

Projeto autorizado parcialmente.

4. A Vossa Senhoria poderá recorrer desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados na forma do art. 102-A, a partir da data da cientificação oficial, em conformidade com o Artigo 19 da Portaria nº 424/2020.

5. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização de captação, 11/10/2022**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

5.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);

5.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);

5.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);

5.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.senife@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Manuela Bailão

Presidente Substituto da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte